



CONTRATO Nº 01/2023-AD – Originário da Ata de Registro de Preço nº 20220008 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-0012, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa P. S. SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convência com SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, o Sr.(a) Mariana Vieira da Silva, portador (a) do CPF nº. 303.241.652-34 e RG nº. 3078465, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA, P. S. SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no C.N.P.J. nº 21.526.029/0001-81, estabelecida à Rua Decouville, nº 680, sala A Bairro: Decouville, Marituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Patrick Souza de Mello**, portador do C.P.F. nº 001.836.412-80, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Marituba/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20220008 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-0012 e seus anexos.

01. DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO P.A E ILUMINAÇÃO, PARA O CARNAVAL DO ANO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM/PA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 20220008 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-0012 da Prefeitura Municipal de Primavera.

01.01. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 20220008 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-0012 da Prefeitura Municipal de Primavera, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



01.02. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PALCO MÉDIO SEM CAMARIM 10M X 8M: Com montagem e desmontagem de estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss q30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura	DIÁRIA	4	R\$ 11.000,00	R\$ 44.000,00
2	PALCO GRANDE COM CAMARIM 12M X 10M: Com montagem e desmontagem de estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss q30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Estrutura de camarim refrigerado.	DIÁRIA	2	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



3	CARRETA/PALCO MÉDIO 13M X 8M: Com montagem e desmontagem de estrutura, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos montadas sobre a própria carreta de modo que se faz um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura da própria carreta e sendo estendida com tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente sobre o palco estendido. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura, contendo ainda a carreta Camarim Refrigerado para o bom acomodamento dos Artistas.	DIÁRIA	6	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
4	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KVA: trifásico, tensão 220/110 v, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm ² , no mínimo, com 05 metros com conectores.	DIÁRIA	6	R\$ 3.150,00	R\$ 18.900,00
5	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 KVA: trifásico, tensão 220/110 v, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi paratransporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm ² , no mínimo, com 05 metros com conectores.	DIÁRIA	6	R\$ 2.799,00	R\$ 16.794,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



6	ILUMINAÇÃO TIPO 1P SHOW DE MEDIO E GRANDE PORTE:COM : 120 – Lâmpadas par 64; 12 – Elipsoidal; 08 – Ribaltas; 20 – Par Led de 3W; 16 – Lâmpadas ACL ou locolight; 08 – Reletores mini brutes; 02 – Máquinas de Fumaça; 12 – movinghead spot; 08 – movingbeam, 12 – Strobatomic 3000; 01– Mesa de Luz Digital de 2048 canais DMX; 01- Sistema dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa: 04 pontos de intercon. 01bortruss e fiação necessário para as ligações dos	DIÁRIA	6	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
7	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO 1 - CAIXA/TRIPÉ: 01 Mesa de Som Digital 08 Canais com 04 mandadas auxiliares; 01 Multicabo de 08 Canais com 45 mts (usados para imput na mesa), 01 Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01 CD/DVD player; 01 Notebook; 02 Microfones sem fio UHF; FundoSom. Até 04 Caixas tripés com 04 Falantes cada distribuídos no espaço do evento.	DIÁRIA	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
8	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO 2: 01 Mesa de Som Digital 08 Canais com 04 mandadas auxiliares; 01 Multicabo de 08 Canais com 45 mts (usados para imput na mesa); 01 Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01 CD/DVD player; 01 Notebook; 02 Microfones sem fio UHF; FundoSom. 04Line e 04 Sub;	DIÁRIA	2	R\$ 3.895,00	R\$ 7.790,00
9	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 3: 01 Mesa de Som Digital 36 Canais com 08 mandadas auxiliares; 01 Multicabo de 24 Canais com 45mts (P/ imput na mesa); 02 Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 02 CD/DVD player; 02 Notebook; 08 Microfones sem fio UHF; 24 Microfones Dinâmicos; 12 Pedestais tipo girafa para microfones; 01 Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 01 amplificador tipo cubo 100w para guitarra; 01 amplificador tipo cubo 200w para contra baixo; 06 monitores 1x15" + driver; 12 Caixas de Sub Grave. 12 Caixas de LineArray. 04 Multicabos de 12 Canais, 04 Cubos de Retorno para Palco.	DIÁRIA	2	R\$ 10.300,00	R\$ 20.600,00
10	SONORIZAÇÃO COM UTILITÁRIO/CAMIONETA/CARRETINHA: 01 Mesa de Som Digital 08 Canais com 04 mandadas auxiliares; 01 Multicabo de 08 Canais com 45 mts (usados para imput na mesa); 01 Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01 CD/DVD player; 01 Notebook; 02 Microfones sem fio UHF; FundoSom. 04 Caixas com 02 Falantes cada distribuídos Frente/Fundo e Laterais. 01 Cubos de Retorno para Palco do Trio. 01 – Expositor térmico.	HORA	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



11	<p>TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTECOM CAMINHÃO TRUCK: 01 Mesa de Som Digital 24 Canais com 08 mandadas auxiliares; 01 Multicabo de 24 Canais com 45 mts (usados para imput na mesa); 02 Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01 CD/DVD player; 01 Notebook; 02 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones Dinâmicos; 06 Directbox; 12 Pedestais tipo girafa para microfones; 01 Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 01 amplificador tipo cubo 100w para guitarra; 01 amplificador tipo cubo 200w para contra baixo; 01 amplificador para teclado; 06 monitores 1x15" + driver; 24 Caixas de Sub Grave distribuídos Frente/Fundo e Laterais do Trio Elétrico. 24 Caixas de LineArray distribuídos Frente/Fundo e Laterais do Trio Elétrico. 04 Multicabos de 12 Canais, 04 Cubos de Retorno para Palco do Trio. 01 Camarim na parte inferior do Trio para Banda. 01 – Expositor térmico. 05 – Par Led de 3W; 10 – Lâmpadas ACL ou locolight; 04 – Reletores mini brutes; 01 – Máquinas de Fumaça; 04 – movinghead spot; 04 – movingbeam.</p>	HORA	25	R\$ 1.162,00	R\$ 29.050,00
12	<p>TRIO ELÉTRICO COM CARRETA: 01 Mesa de Som Digital 36 Canais com 08 mandadas auxiliares; 01 Multicabo de 24 Canais com 45 mts (usados para imput na mesa); 02 Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 02 CD/DVD player; 02 Notebook; 08 Microfones sem fio UHF; 24 Microfones Dinâmicos; 09Directbox; 12 Pedestais tipo girafa para microfones; 01 Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 01 amplificador tipo cubo 100w para guitarra; 01 amplificador tipo cubo 200w para contra baixo; 01 amplificador para teclado; 06 monitores 1x15" + driver; 32 Caixas de Sub Grave distribuídos Frente/Fundo e Laterais do Trio Elétrico. 32 Caixas de LineArray distribuídos Frente/Fundo e Laterais do Trio Elétrico. 04 Multicabos de 12 Canais, 04 Cubos de Retorno para Palco do Trio. 01 Camarim na parte inferior do Trio para Banda. 01 – Expositor térmico. 12 – Par Led de 3W; 10 – Lâmpadas ACL ou locolight; 04 – Reletores mini brutes; 02 – Máquinas de Fumaça; 12 – movingbeam.</p>	HORA	15	R\$ 1.715,00	R\$ 25.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



13	CAMAROTE PARA EVENTO MED.2,20mts X 4mts: Armação em barras tubulares metálicas de 3" medindo 4 mts x 3mts, com altura de 2 mts do chão. - Fechamento de guarda corpo com compensado, com e pintura cor preta. - Atracações feita em grampos metálicos, sem a utilização de prego. - Cobertura em lona vinílica, com espessura de lona de 15 mm. - Iluminação ambiente, com 08 lâmpadas ecológicas de 220 wtz.	DIÁRIA	3	R\$ 4.999,90	R\$ 14.999,70
14	ARQUIBANCADAS COBERTAS COM 8 LANCES: Armação em barras tubulares metálicas de 3". - Fechamento de guarda corpo com compensado, com e pintura cor preta. - Atracações feita em grampos metálicos. - Cobertura em lona vinílica, com espes.de lona de 15 mm.- Iluminação ambiente, com 08 lâmpadas ecológicas de 220 wtz.	M ²	40	R\$ 625,00	R\$ 25.000,00
15	ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA COM 8 LANCES: Armação em barras tubulares metálicas de 3". - Fechamento de guarda corpo com compensado, com e pintura cor preta. - Atracações feita em grampos metálicos.	M ²	50	R\$ 562,00	R\$ 28.100,00
16	BANHEIRO QUIMICO: em polietileno expandido, tipo Standart, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de Altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção limpeza e higienização através de sistema de vácuo.	DIÁRIA	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
17	TENDA MEDINDO 5MT X 5MT: Com estrutura tubular, de medida de 3" de espessura, Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura	DIÁRIA	5	R\$ 930,00	R\$ 4.650,00
18	PLACA DE FECHAMENTO: Placa de metal galvanizado medindo 3mts x 2,20 mts utilizada para fechar áreas para eventos.	METRO	250	R\$ 56,00	R\$ 14.000,00
19	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO: Em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões 2,00 mts de comprimento por 1,20 mts de Altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 ¼ " com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público.	METRO	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
					R\$ 385.808,70



02.02. A prestação dos serviços, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de **R\$ 385.808,70** (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos);

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Órgão 0211: Sec. Municipal de Cultura- Funcional Programática: 13.122.0037.2.035 – Manut. Da Secretaria Municipal de Cultura - Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica;

03. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

03.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

04. DO PAGAMENTO

04.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Cultura, responsável por esse ato.

05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;

06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.

06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) Multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento,



designando o servidor **RAFAEL GONÇALVES FERREIRA**, portador do CPF: 020.009.982-59 e RG: 6395816, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se-á em 09 de fevereiro de 2024.
- 08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

- 10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Marapanim, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.
- E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Marapanim/PA, 10 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Contratada

P. S. SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA
C.N.P.J. nº 21.526.029/0001-81
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Assinatura
CPF: _____

2. _____
Assinatura
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74

